



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 112, de 17/11/1 967

Autoriza Contratação de Obras, Aquisição de Ações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu autorizada a contratar com as Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A. - (CEMIG.), as obras de iluminação de parte da Praça Getúlio Vargas, - de conformidade com o orçamento feito pela referida Empresa.

Art. 2º - O Prefeito Municipal abrirá o crédito especial - de Ncr\$-1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), para aquisição, pelo Município, de ações das Centrais Elétricas de Minas Gerais, S/A.(CEMIG.), vinculadas à execução dos serviços a - que se referem esta lei e o projeto nº 245/67, da mencionada Empresa.

Art. 3º - Por se tratar de contrato com Empresa concessionária de serviço público, a quem estão diretamente afetos os serviços de iluminação pública deste Município, fica dispensado o Prefeito de concorrência pública ou administrativa para os efeitos desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1 967.-

Anivair da Silva

- Anivair da Silva -

Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Moraes

- Geraldo da Silva Moraes -

Secretário-Contador